



**EDITAL Nº 06/2017**

**CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR PRAZO DETERMINADO**

A Secretária de Educação da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista nos termos da Lei Complementar nº 361, de 17/03/2015, **COMUNICA** a todos os interessados, que serão oferecidas classes e/ou aulas para contrato temporário, inicialmente aos classificados no **Concurso Público – Edital nº 11/2015** e as remanescentes aos classificados no **Processo Seletivo nº 4/2016**, continuando da classificação em que terminou a última atribuição de 2016.

1 - Os candidatos classificados deverão comparecer portando documento de identidade original com foto, bem como, original dos diplomas que comprovem habilitação na disciplina objeto da atribuição.

2 - Os candidatos que vierem a assumir classes e/ou aulas deverão se apresentar na(s) escola(s) em que tiveram classes e/ou aulas atribuídas, até no máximo 48 (quarenta e oito) horas depois de encerrada a sessão.

3 - A previsão de classes e/ou aulas e localidade da substituição estão disponíveis no Anexo I deste Edital, podendo sofrer alterações, a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da Administração.

4 - A sessão de atribuição a que se refere este Edital será realizada conforme abaixo:

<b>Disciplina</b>	<b>CHAMADA PARA CONTRATOS NOVOS / LISTA DE ATRIBUIÇÃO – A PARTIR DE</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Prof. - Educ. Infantil	221º / 2015	<b>19/04</b>	<b>18H15</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> Rua Itanhaém, 37, Jardim Russi
Prof. I -	524º / 2015			
Prof. III – História	156º / 2015			
Prof. III – Inglês	201º / 2015			
Prof. III – Português	99º / 2015			

5 - Esgotadas as listagens de classificação e havendo ainda aulas a serem atribuídas, a Comissão poderá se utilizar do que estabelece a Indicação do CEE nº 157/2016 e atribuir aulas aos docentes com licenciatura diversa, que comprovarem possuir carga horária mínima na disciplina objeto da atribuição, desde que, estejam nas listas do **Concurso Público – Edital nº 11/2015** ou do **Processo Seletivo nº 4/2016**.

6 - O candidato que não se apresentar ao servidor responsável pela atribuição quando chamado de acordo com sua classificação ficará impedido de participar da sessão após chamamento do candidato seguinte.

7 - O docente que venha a ser contratado ficará sujeito a avaliação permanente de seu desempenho pela direção da unidade escolar, pela supervisão de ensino e Secretaria de Educação, podendo a bem do serviço público, ser dispensado a qualquer momento, quando:

I - seu desempenho não atender às necessidades do serviço;

II - incorrer em desídia;

III - faltar injustificadamente, em uma mesma classe, em determinado dia da semana, durante dez dias sucessivos ou vinte dias intercalados, durante o ano;



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Secretaria de Educação*

IV - desistir das aulas que forem atribuídas, ainda que parcialmente;  
V - incorrer em violação de responsabilidade disciplinar;  
VI - as aulas atribuídas tiverem de ser retiradas para atribuição ou restituição a titular de cargo.

7.1 A dispensa deverá ser mediante relatório da autoridade competente que ateste a ocorrência de uma das hipóteses para a dispensa, salvo a prevista para atribuição ou restituição a titular de cargo.

8 - Os portões da Secretaria de Educação serão fechados após o início da sessão de atribuição não podendo os candidatos, ingressar no recinto para efeito de participação após início da sessão.

9 - Os casos que por ventura não forem abrangidos por este edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação, mediante aplicação do que determina a legislação competente vigente.

Taubaté, 12 de abril de 2017.

**Prof<sup>a</sup> Edna Maria Querido de Oliveira Chamon**  
**Secretária de Educação**



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Secretaria de Educação*

**ANEXO I**

	<b>Escola</b>	<b>M</b>	<b>T</b>	<b>N</b>
<b>PEI</b>				
<b>BLOCO 1</b>	VILA APARECIDA	<b>20</b>	<b>20</b>	
<b>BLOCO 2</b>	PAIOL	<b>20</b>	<b>20</b>	
<b>BLOCO 3</b>	JARDIM DAS AMÉRICAS		<b>20</b>	
<b>BLOCO 3</b>	MÃE MARIA	<b>20</b>		
<b>BLOCO 4</b>	SANTA TEREZA		<b>20</b>	
<b>PI</b>				
<b>BLOCO 1</b>	VILA SÃO JOSÉ		<b>20</b>	
<b>BLOCO 2</b>	JARDIM SANTA TERESA	<b>20</b>	<b>20</b>	
<b>BLOCO 3</b>	GURILANDIA	<b>20</b>	<b>20</b>	
<b>BLOCO 4</b>	SONIA MARIA	<b>20</b>	<b>20</b>	
<b>BLOCO 5</b>	ERNESTO		<b>20</b>	
<b>BLOCO 6</b>	SÃO GONÇALO			<b>20</b>
<b>BLOCO 6</b>	SONIA MARIA	<b>20</b>		
<b>BLOCO 7</b>	ESPLANADA 1	<b>20</b>	<b>20</b>	
<b>BLOCO 8</b>	JUVENAL		<b>20</b>	
<b>BLOCO 9</b>	MONJOLINHO		<b>20</b>	

<b>Escola / BLOCOS</b>	<b>M</b>	<b>T</b>	<b>M/T/N</b>	<b>N</b>	<b>Total Geral</b>
<b>LINGUA PORTUGUESA</b>					
<b>BLOCO 1</b>					
GURILANDIA	18	6			24
<b>INGLÊS</b>					
<b>BLOCO 1</b>					
NOVO HORIZONTE	19	14			
CHACARA FLÓRIDA		6			
					39
<b>HISTÓRIA</b>					
<b>BLOCO 1</b>					
EZEQUIEL (SOCIOLOGIA)				6	6
EZEQUIEL (FILOSOFIA)				6	6
EVARISTO (HISTÓRIA)		6			6
SANTA CATARINA (HISTÓRIA)	18	3			21
					39